



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, extingue e cria cargos e, dá outras providências”.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso V, no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 182, de 12 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

V - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

- a) Divisão de Serviços Elétricos;
- b) Chefe de Seção de Serviços Elétricos;
- c) Chefe de Setor de Serviços Elétricos.”

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, acrescentando-os ao Anexo III - Quadro Geral de Cargos, constante da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 40-B;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Divisão de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 32-B;

III - 01 (um) cargo de Chefe de Seção de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 22-B; e

IV - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 17-B.

**Parágrafo único.** O Anexo IX, Descrição de Cargos, da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica acrescentado dos números 50-A (Chefe de Seção de Serviços Elétricos); 53-A (Chefe de Setor de Serviços Elétricos); 68-A (Diretor de Departamento de Serviços Elétricos) e 69-A (Diretor de Divisão de Serviços Elétricos), conforme abaixo:

I - Número 50-A - Chefe de Seção de Serviços Elétricos

### Descrição Sumária

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Seção, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Seção, orientando o pessoal da seção para assegurar o correto funcionamento da unidade.

### Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.
- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação da Seção, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina da seção.
- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos da Seção.
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

**Elétricos**

**II - Número 53-A - Chefe de Setor de Serviços**

### Descrição Sumária

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Setor, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Setor, orientando o pessoal da seção para assegurar o correto funcionamento da unidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.
- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação da Setor, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina do setor.
- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos do setor.
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Especificações

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

### Serviços Elétricos

### III - Número 68-A - Diretor de Departamento de

#### Descrição Sumária

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Departamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Seção, orientando o pessoal do departamento para assegurar o correto funcionamento da unidade.

#### Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação do Departamento, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina da seção.

- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos do Departamento.

- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

### IV - Número 69-A - Diretor de Divisão de Serviços

**Elétricos**

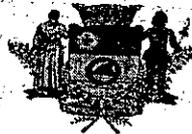
#### Descrição Sumária

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Divisão, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Seção, orientando o pessoal da divisão para assegurar o correto funcionamento da unidade.

#### Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.

- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação da Divisão, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina da divisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos da divisão.

- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

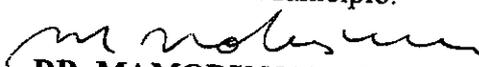
Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

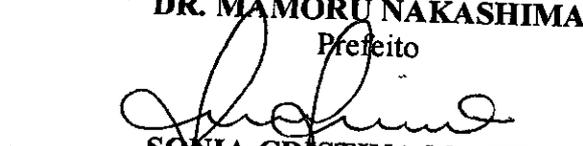
Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

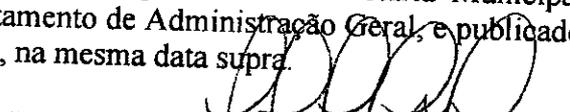
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
ITAQUAQUECETUBA, em 13 de Julho de 2015; 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

  
**SONIA CRISTINA MAZIERO**  
Secretária de Governo

  
**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora Depto. de Administração Geral